



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

**Parecer nº 5/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2021****PROCESSO Nº 2100.01.0060613/2020-48**

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>			
<b>Tipo de Requerimento do Intervenção Ambiental</b>	<b>Número do Protocolo SGP</b>	<b>Data Formalização</b>	<b>Unidade do SISEMA responsável pelo processo</b>
Dispensa de Licenciamento Ambiental / Supressão de Árvores nativas vivas isoladas	2100.01.0060613/2020-48	20/01/2021	NAR Uberlândia
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO</b>			
<b>2.1 Nome:</b> MARCUS VENÍCIUS COSTA	<b>2.2 CPF/CNPJ:</b> 065.556.398-90		
<b>2.3 Endereço:</b> RUA CESAR CENEVIVA	<b>2.4 Bairro:</b> PARQUE IRMÃOS FURQUIM		
<b>2.5 Município:</b> BEBEDOURO	<b>2.6 UF:</b> SP	<b>2.7: CEP:</b> 14702-090	
<b>2.8 Telefone:</b> (34) 99673-9952	<b>2.9: E-Mail:</b> cristianoeng.ambiental@outlook.com		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
<b>4.1 Denominação:</b> FAZENDA CAPÃO GROSSO OU BORGES		<b>4.2 Área Total (ha):</b> 67,5963	
<b>4.3 Município/Distrito:</b> CAMPO FLORIDO		<b>4.4 INCRA (CCIR):</b>	
<b>4.5 Matrícula:</b> 15.750	<b>Livro:</b> 2	<b>Folha 1</b>	<b>Comarca:</b> Uberaba
<b>4.6 Coordenada Plana (UTM)</b>		X (6) 731968	<b>Datum:</b> SIRGAS 2000
		Y (7) 7821029	<b>Fuso:</b> 22K
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da Árvores Isoladas Nativas Vivas		321	un
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão de Árvores Isoladas Nativas Vivas		321	un
<b>5. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL / VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
Lenha de floresta nativa		245,5	m <sup>3</sup>
<b>6. PARECER TÉCNICO</b>			
<p><b>1. HISTÓRICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PA 2100.01.0060613/2020-48</li> <li>• Data da formalização: 20/01/2021</li> <li>• Data da emissão do parecer técnico: 02/02/2020</li> </ul> <p><b>2. OBJETIVO:</b></p> <p>Analise técnica referente ao pedido de intervenção ambiental através da supressão de 321 (trezentas e vinte e um) árvores isoladas nativas vivas, para realização de pesquisa de viabilidade técnica e econômica vinculada a atividade de agricultura.</p> <p>Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexo ao processo.</p> <p><b>3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE:</b></p> <p>A propriedade está localizada na zona rural do município de Campo Florido e possui área total de 67,5963 ha, está registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia sob matrícula nº 15.750 e possui 01 gleba. A área selecionada, alvo deste estudo, foi arrendada pelo Marcus Venícius Costa.</p>			

Está inserida no Bioma Cerrado, localizada próximo ao Córrego da Serraria, o solo de ocorrência é o Latossolo Vermelho , topografia plano, com cobertura vegetal, entretanto predomina-se áreas antropizadas (agropecuária).

#### 4. ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

A área requerida para intervenção ambiental, visando a supressão de árvores isoladas, totaliza 29,05 ha onde está prevista a supressão de 321 (trezentas e vinte e umas) árvores isoladas nativas vivas, em área comum. Foram verificados, por meio de Censo Florestal, 321 indivíduos arbóreos, conforme apresentado nos estudos.

As espécies a serem suprimidas **não constam na Lista de espécies da flora vulneráveis ou em perigo de extinção**, conforme "Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção" ou ainda especialmente protegidas conforme legislação vigente.

A área de supressão corresponde a 43% e o rendimento lenhoso previsto é de 245,5m<sup>3</sup> de lenha conforme planilha apresentada. O material lenhoso proveniente da supressão será utilizado na propriedade.

Considerando que **não haverá necessidade de supressão de Mata Atlântica ou em APP passível de autorização**, não há que se falar em alternativa locacional.

A topografia é plana, calculada conforme informações topográficas apresentadas, e não se caracteriza como área restrita nos termos do artigo 38, Inciso III, do Decreto 47.749/19, uma vez que a **inclinação é inferior a 25º**.

#### 5. ANÁLISE TÉCNICA / CONCLUSÃO:

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, somos **FAVORÁVEIS AO REQUERIMENTO**, a saber, intervenção com supressão de árvore isolada nativa em uma área de 29,05 ha localizada na propriedade Retiro dos Marinhos e aproveitamento do material lenhoso proveniente desta intervenção, sendo 245,5m<sup>3</sup> de lenha nativa a ser utilizado na propriedade.

#### 6. INSTÂNCIA DECISÓRIA

(  ) COPAM / URC METROPOLITANA (  ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### 7. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tiago Moreira de Oliveira

MASP: 1367365-2



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Moreira de Oliveira, Servidor Público**, em 02/02/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24951103** e o código CRC **8EC619FA**.